

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

#### Requerimento Nº 1/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia da sessão de ... 0.3.../ 0.2.../0.2.5

APROVADO POR UNANIMIDADE A Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca, 03,02,2025

Proside de Câmara

Considerando o novo Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, tendo como base os VAAF-FUNDEB 2023 e 2024, cuja diferença percentual dos valores define o critério de cálculo do piso para 2025 – observados o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e o acórdão da ADI 4848 do Supremo Tribunal Federal –, o piso do magistério deve ser atualizado em 6,27%, alcançando o valor de R\$ 4.867,77;

Considerando que desde o início do ano de 2022 (Requerimento 255/22) até o final do ano de 2024 (Requerimento 151/24), as respostas não são concretas se limitando a informar que estudos estão sendo realizados;

Considerando que o Plano de Carreira E Remuneração do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca foi apresentado pelo Secretário de Educação ao Prefeito, em evento público em comemoração aniversário da cidade no dia 22/05/2024;

Edson Luiz de Sousa Lemes e demais vereadores, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, REQUEREM que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe:

- a) Qual o resultado dos estudos iniciados em 2022 para instituir o piso salarial profissional nacional do magistério público na Rede Municipal de Ensino de Santa Branca?
- b) Para quantos professores o Poder Executivo está pagando o piso salarial profissional do quadro do magistério municipal, por força de sentença judicial, com a descrição em demonstrativo de pagamento com a indicação de "sentença judicial"?

D.

#



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

- c) O Poder Executivo, irá implantar o pagamento do piso salarial profissional do professor pertencente ao magistério público municipal em qual data?
- d) Caso ainda o Poder Executivo não apresente uma data para a implementação do piso salarial profissional do professor que atua na Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que os estudos foram iniciados em 2022, que seja apresentada a motivação da negativa.
- e) O impacto financeiro para a implantação do pagamento do piso salarial profissional do professor pertencente ao magistério público municipal já foi finalizado? Em caso positivo, encaminhar o referido impacto financeiro. Em caso negativo, que seja justificado a não finalização do impacto financeiro para implementação do piso do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino.
- f) Por qual motivo o novo Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca, Estado de São Paulo, ainda não foi encaminhado a esta Casa de Leis para estudo e aprovação, tendo em vista que já se passaram mais de 8 (oito) meses da apresentação do referido documento ao Poder Executivo?
- g) O novo Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca, Estado de São Paulo já foi estudado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca e quando será encaminhado para esta Edilidade?

#### Justificativa:

A valorização dos profissionais da educação é essencial para garantir um ensino de qualidade e fortalecer o desenvolvimento do município de Santa Branca. A implementação do novo piso salarial do magistério, conforme determinado pela legislação federal, é um direito estabelecido e uma necessidade urgente para assegurar condições dignas de trabalho aos professores.

A Lei do Piso Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008) determina um valor mínimo que deve ser pago aos profissionais do magistério público da educação básica, garantindo remuneração justa e compatível com a relevância da profissão. A atualização periódica desse piso tem o objetivo de corrigir desigualdades salariais e assegurar que os professores sejam adequadamente remunerados pelo seu trabalho essencial para a sociedade.

B

H



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Muitos municípios brasileiros já efetuaram a implementação do novo piso, reconhecendo a importância de cumprir a legislação e investir na valorização dos educadores. No entanto, em Santa Branca, a efetivação desse direito ainda se faz necessária, de modo a evitar a defasagem salarial dos professores em relação a outras localidades e cumprir com a determinação legal.

Além de representar um dever legal, a implantação do novo piso do magistério é um investimento na qualidade da educação municipal. Professores motivados e bem remunerados tendem a desempenhar melhor suas funções, refletindo diretamente no aprendizado dos alunos e na melhoria dos indicadores educacionais do município.

Ademais, garantir o cumprimento da lei fortalece a gestão pública e demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e com o futuro das novas gerações.

Diante disso, é imprescindível que a prefeitura de Santa Branca adote as medidas necessárias para a aplicação do novo piso do magistério, assegurando que os professores recebam o que lhes é de direito. O respeito à legislação e a valorização do magistério são passos fundamentais para o desenvolvimento social e educacional do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2025.

Edson Luiz de Sousa Lemes

Francisco de Assis Nunes da Silva

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

Josué Nogueira Marques

Juan Jimenez Jurado Junior

Kalisa do Jota

João Batista de Almeida Junior

Ronilhon Ricard dos Santos

Wellington Candido da Silva Leme

**VEREADORES**